



PORTARIA Nº 484 DE 22 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Sindicante.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o que consta do processo **SA/6.782/17**, referente a apuração de responsabilidade funcional pela contratação de serviços sem o lastro da correspondente e necessária formal relação contratual resultando no pagamento via ressarcimento administrativo ao contratado Valdiney Rodrigues.

R E S O L V E :

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância investigativa considerando os fatos constantes no Processo **SA/6.782/17**, e **NOMEAR** como Sindicante, com fundamento no artigo 204 da lei municipal 2995/07, o servidor abaixo relacionado:

JORGE OTÁVIO FONSECA - Matrícula funcional 454001

Art. 2º FIXAR o prazo de **60 dias úteis** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, o servidor sindicante, desde que justificadamente, solicitar prorrogação por mais 60 dias úteis, de acordo com a Lei Municipal nº 2995, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Municipal 7285 de 20 de fevereiro de 2020, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º A Corregedoria-Geral do Município prestará permanente auxílio, orientação e assessoramento visando o satisfatório desempenho das atividades apuratórias pelo Servidor Sindicante.

Art. 4º O Servidor Sindicante informará **a cada 30 dias úteis**, após a instalação dos trabalhos, a fase em que se encontrar o procedimento apuratório desempenhado o fazendo por intermédio do endereço eletrônico: “corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br”, a fim de cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 22 de abril de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/srpb/saai